



# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos



Protocolo nº 74.799/2016

Contrato cadastrado sob nº 505/19  
Secretaria Municipal de Administração

## **SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMERICANA (075/2017) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE”, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Omar Najar, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.574.643-6, inscrito no CPF sob nº 013.784.818-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.944/0001-27, com endereço na Avenida 9 de Julho, nº 240, Centro, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19)3461-1156, e-mail: [creche.leticiauarte@ig.com.br](mailto:creche.leticiauarte@ig.com.br)/[crecheleticiauarte@gmail.com](mailto:crecheleticiauarte@gmail.com), neste ato representado por seu dirigente **Sra. Alexandra Ahmed Salomão**, (Representante Legal) portadora da RG nº 18.024.751 e CPF nº 067.752.228-23, residente e domiciliada a Rua dos Pinheiros nº 716 – Jardim Glória – Americana/SP, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob nº 75/17, celebrado em 10/05/2017, constante de fls. 1.839/1.844 do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016, referente ao chamamento público nº 01/2017 (SEDUC 001/2017), mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### **Cláusula Primeira – Da Prorrogação do prazo de vigência:**

Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 45, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, além da previsão contratual (cláusula quarta), das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente (despacho de fl. 3.681 do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 74.799/2016), as partes resolvem prorrogar a vigência da parceria, **com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020**, para a realização de oferta educacional, no segmento creche.

### **Cláusula Segunda – Da Ampliação do atendimento:**

Com fulcro no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 45, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016, e considerando, também, a justificativa constante de fl. 3.681 do processo administrativo mencionado na cláusula anterior, as partes resolvem aditar o termo de colaboração para ampliação, a partir de 1º de janeiro de 2020, do atendimento da oferta educacional, no segmento creche, compreendendo a faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 6 (seis) meses, até o limite total de 195 (cento e noventa e cinco) vagas, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global, inicialmente ajustado.



## Prefeitura Municipal de Americana

**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

### **Cláusula Terceira – Do repasse de recursos financeiros:**

Para a execução do ajuste, serão repassados recursos financeiros à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **até R\$ 83.998,20** (oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) cada, de acordo com o número de crianças atendidas, totalizando, durante a vigência deste termo, o valor de **até R\$ 1.007.978,40** (um milhão e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

**Parágrafo primeiro:** A primeira parcela vencerá no dia 25 do mês de janeiro de 2020 e as demais no 25º dia dos meses subsequentes.

**Parágrafo segundo:** Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00, e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2020.

### **Cláusula Quarta - Da Ratificação:**

As partes ratificam as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 23, de dezembro de 2019...

**MUNICÍPIO DE AMERICANA**  
Sr. OMAR NAJAR  
RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87  
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE**  
Sra. Alexandra Ahmed Salomão  
RG: 18.024.751/ CPF: 067.752.228-23  
Representante legal - Organização da sociedade civil

TESTEMUNHAS: 1 Shayara D. Olivato

Shayara D. Olivato  
Matr.: 15155

2 Renato Amaral

Renato Amaral  
Comprador - matrícula 3282



# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

**Contratada: "FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE"**

**Contrato nº(de origem): CHAM. P 001/17 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.**

**OBJETO: "ADITAMENTO (6º) 075/17- CRECHE - RENOVAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL"**

Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanharmos todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

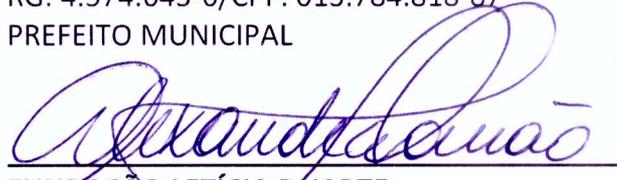
Americana (SP), 23 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

Omar Najar

RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87

PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE**

Sra. Alexandra Ahmed Salomão

RG: 18.024.751/ CPF: 067.752.228-23

Representante legal - Organização da sociedade civil

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

ADITIVO (6º) LETÍCIA DUARTE



# Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**Contratada:** "FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE"

**Contrato nº(de origem):** CHAM. P 001/17 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.

**OBJETO:** "ADITAMENTO (6º) 075/17 - CRECHE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL"

**NOME:** Omar Najar

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG n.º:** 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

**TELEFONE:** (19) 3475-9001

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [agendadoprefeito@americana.sp.gov.br](mailto:agendadoprefeito@americana.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [omarnajar@najar.com.br](mailto:omarnajar@najar.com.br)

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Omar Najar

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG n.º:** 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

**ENDEREÇO:** Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

**TELEFONE:** (19) 3475-9001

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [agendadoprefeito@americana.sp.gov.br](mailto:agendadoprefeito@americana.sp.gov.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [omarnajar@najar.com.br](mailto:omarnajar@najar.com.br)

Americana (SP), 23 de dezembro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**

Omar Najar

PREFEITO MUNICIPAL

